PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº=34/60 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.960 =

Artigo 1º) - Fica desencorporado da classe de bens do uso comum do - povo e transferido para a classe de bens patrimoniais - da Prefeitura Municipal de Barueri, o imóvel situado entre a Rua São Paulo, Rua Dois e imóvel pertencente ao IPESP, na Vila Silveira, no Distrito da Séde, com as seguintes dimensões:-

36,00 mts. para o terreno de propriedade do IPESP, - 57,00 mts. para a Rua São Paulo e 53,00 mts. para a - Rua Dois, perfazendo uma área total de 1.087,00 mts.- quadrados.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Setembro de 1.960.

João Acacio de Almeida Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =